



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI Nº 1.034, de 12 de julho de 2024

EMENTA: Cria, no âmbito do Município de Pombos, o Dia Municipal do Profissional de Enfermagem e do Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no município de Pombos, o dia do profissional de enfermagem e do técnico de enfermagem.

Parágrafo Único. O dia, acima instituído, será celebrado anualmente na data de 12 de maio.

Art. 2º Esta data tem por objetivo a promoção de eventos e ações voltados a destacar a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao papel fundamental desses profissionais e a atuação na linha de frente no combate à pandemia da COVID-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 12 de julho de 2024.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
- PREFEITO -